

Doc. 04

São Paulo

R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro

R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

Data: 19/07/2017

URL: <https://www.youtube.com/watch?v=rR5Yiz84b5c&feature=youtu.be>

Transcrição do vídeo: “Lessons from Brazil: Fighting Corruption Amid Political Turmoil [12:22 a 27:41]

Kenneth Blanco: Boa tarde. E, Chase, muito obrigado pela introdução muito gentil e por me convidar para participar desta conversa com meu amigo Rodrigo Janot. É um prazer estar aqui hoje. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer a você, Rodrigo, pela visita feita ao meu escritório na segunda-feira e pela ótima conversa que tivemos. E não apenas por isso, mas também pelo ótimo trabalho que nossas equipes estão realizando juntas. Acredito que isso seja muito importante. Hoje, eu tenho o privilégio e a honra de falar com vocês como o Procurador-Geral Assistente em Exercício pelo Departamento de Justiça dos EUA - Divisão Criminal. Hoje o assunto, claro, chama-se "Lições do Brasil - Corrupção, Crise, Cooperação Global". Mas antes de tratar disso, gostaria de falar um pouco da Divisão Criminal, que, como disse a vocês há pouco, tenho o privilégio e a honra de liderar. Ao fazer isso, acredito que oferecerei a vocês um melhor entendimento de como e por que trabalhamos em conjunto com nossos homólogos estrangeiros, como o Brasil. A Divisão Criminal é composta por cerca de 700 procuradores distribuídos em 17 seções e escritórios, sendo a maioria deles localizada em Washington D.C.; porém, também estão presentes em outras partes do país e do mundo, inclusive no Brasil. Entre outras coisas, as investigações e os processos instaurados pela Divisão Criminal têm como foco casos envolvendo crimes do colarinho branco complexos, como, suborno, corrupção no âmbito público, cleptocracia, crime organizado, roubo de segredos comerciais, lavagem de dinheiro, fraude de títulos mobiliários, fraude no governo, fraude na saúde, e fraude cibernética. A Divisão Criminal do Departamento de Justiça também abriga o Escritório de Relações Internacionais, que é a principal autoridade americana centralizadora de todas as assistências jurídicas estrangeiras por meio de tratado. Como todos sabem, as economias agora são globais e se tornam mais globais a cada dia. Então, a realização de empreitadas criminosas também é global e não respeita fronteiras. Precisamos encontrar uma maneira de conseguir trabalharmos juntos com respeito à soberania de cada país, mas sabendo que temos de ser mais eficientes. Esse é um foco muito importante dos

esforços realizados pela Divisão Criminal para combater crimes do colarinho branco e, particularmente, combater as práticas de corrupção estrangeiras e a cleptocracia. Seja descobrindo um esquema de suborno multinacional ou buscando recuperar bens de origem ilegal associados aos fundos de investimento cujo dono é um governo estrangeiro ou, ainda, protegendo a segurança do nosso sistema financeiro, nossas maiores investigações são cada vez mais transnacionais e não raro envolvem diversas jurisdições estrangeiras. Conforme o aumento dos crimes transnacionais, e eles estão aumentando, a abrangência e a complexidade desses casos também crescem. Cada vez mais, nós nos vemos buscando provas e identificando testemunhas ao redor do mundo, algo necessário para prepararmos nossas ações, e isso requer uma colaboração maior e mais próxima com nossos homólogos estrangeiros. Como resultado, nós nos vemos dependendo cada vez mais do uso de diversos mecanismos de cooperação internacional com nossos homólogos em outros países, permitindo que troquemos provas, realizemos apreensão de fugitivos e recuperação de bens. Assim, é difícil imaginar uma relação de cooperação melhor na história recente do que a que temos entre o Departamento de Justiça dos EUA e o Brasil. Cooperamos um com o outro e auxiliamos um ao outro em diversas questões de ordem pública que estão agora resolvidas. Ao continuar fazendo isso em uma série de outras investigações em curso, procuradores anticorrupção de todos os lugares são motivados por princípios parecidos: subornar agentes do governo é errado e tem um efeito devastador na segurança nacional de todos os países, nas sociedades civilizadas; violações intencionais de leis anticorrupção devem ser tratadas como crimes graves e aqueles que violam essas leis devem ser punidos. E os bens obtidos ilegalmente devem ser tirados deles. Como vimos ao redor do mundo repetidas vezes, a corrupção prejudica a competição livre e justa em detrimento de cidadãos inocentes e negócios honestos que não se utilizam do pagamento de suborno. O Departamento de Justiça dos Estados Unidos mantém o compromisso de aplicar a Lei Anticorrupção Americana (FCPA) e de processar fraudes e a corrupção de forma mais geral. Para ser bem sucedido nesse compromisso, vamos sempre buscar, quando apropriado, promover nossas investigações através de cooperação com países como o Brasil. Um país que compartilha do nosso compromisso de acabar com a corrupção em todos os níveis. A cooperação entre o Departamento de Justiça e o Brasil tem tido resultados extraordinários. Apenas no ano passado, por exemplo, a Divisão Criminal e Setor de Fraudes e a Força Tarefa da Lava Jato têm cooperado e coordenado resoluções

em quatro casos da FCPA. Embraer, Rolls Royce, Braskem e Odebrecht. A Odebrecht, em particular, notem o que fazem com seu fôlego e extensão, a Odebrecht, umas das maiores construtoras do mundo pagou um número incomparável de propinas para agentes públicos importantes em uma dezena de países para garantir projetos de bilhões de dólares ao redor do mundo. Proporcionalmente à conduta, Brasil e os Estados Unidos, juntamente com a Suíça, conseguiram a maior multa internacional jamais imposta em um caso de corrupção. A empresa se declarou culpada nos Estados Unidos e deve cooperar com os respectivos países, investigações em andamento individuais, assim como manter o monitoramento adequado independente por um período de três anos. No Brasil, é importante ressaltar, aproximadamente 80 pessoas foram acusadas em relação a esse caso. É importante mencionar como tais punições foram impostas nessas resoluções coordenadas. Trabalhando juntamente com o Brasil e o Departamento, não apenas auxiliou um ao outro na coleta de provas e na construção do caso, mas fez questão de creditar as multas e punições pagas a cada país, ao invés de impor multas duplicadas e punições às empresas. Isso garante justiça para as empresas e promove o incentivo certo para que as empresas cooperem integralmente com as jurisdições relevantes impactadas por esse caso. No nosso processo da Rolls Royce, a sede da empresa no Reino Unido pagou cerca de 170 milhões de dólares em punições para os Estados Unidos como parte de uma resolução internacional de 80 milhões de dólares para as investigações em três países, os Estados Unidos, o Reino Unido e o Brasil. Assim como com a Odebrecht, a decisão do caso Rolls Royce envolvia muitos países, refletia a má conduta da empresa, que envolvia pagamentos de mais de 35 milhões de dólares em propinas para agentes públicos e meia dúzia de países. No centro da enorme cooperação entre nossos dois países está uma forte relação construída a base de confiança. Tal confiança, como alguns aqui dizem “confiança”, permite que promotores e agentes tenham comunicação direta quanto às provas. Dado o relacionamento íntimo entre o Departamento de Justiça e os promotores brasileiros, não dependemos apenas de procedimentos oficiais como tratados de assistência jurídica mútua, que geralmente levam tempo e recursos consideráveis para serem escritos, traduzidos, transmitidos oficialmente e respondidos. No começo de uma investigação, um promotor, ou um agente de uma unidade financeira de um país, pode ligar para seu parceiro estrangeiro e pedir informação financeira, por exemplo, minhas contas bancárias. Uma vez que a investigação tenha chegado ao ponto em que os promotores já estão prontos para levar o

caso ao tribunal, as provas podem ser requeridas através do canal de assistência jurídica mútua para que possam ser aceitas como provas em um julgamento. Essa cooperação de promotor para promotor, ou de órgão de segurança pública para órgão de segurança pública, tem permitido que ambos os países processem seus casos de maneira mais efetiva. Vamos encarar, como mencionei antes, os criminosos que buscamos identificar e levar ao tribunal se movem rapidamente, e é essencial que façamos o mesmo. Os nossos respectivos órgãos de segurança pública continuam a cooperar integralmente uns com os outros auxiliando para que consigamos resultados extraordinários. Promotores brasileiros e agentes policiais têm estado à frente do combate contra a corrupção nos últimos anos sendo exemplos de como promotores e agentes devem agir. De fato, na semana passada os promotores no Brasil ganharam um processo contra o ex-presidente Lula da Silva, que foi acusado de receber propina da empresa de engenharia OAS em troca de ajuda para ganhar contratos com a petrolífera estatal, Petrobras. É um caso que nesse momento colocou o Brasil a frente da luta contra a corrupção, tanto interna, como no exterior. Enquanto os Estados Unidos e o Brasil estão trabalhando juntos para investigar e instituir processos penais, especificamente os relacionados à corrupção, os Estados Unidos também estão prontos para ajudar na apreensão de patrimônio obtido ilegalmente, até mesmo quando o caso não estiver sendo julgado nos Estados Unidos. Essa é um mecanismo importante para luta contra a corrupção, assim como contra todos os crimes praticados por organizações criminosas. A Divisão Criminal de Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Bens e suas Seções de Cleptocracia e Iniciativa de Recuperação de Bens, criada especificamente para localizar e recuperar os produtos de crimes de corrupção internacionais que foram trazidos ou lavados nos Estados Unidos, provou ser uma ferramenta valiosa no combate a corrupção. Os resultados dessa iniciativa foram excelentes. Em 2016 o Departamento instituiu a maior ação que já foi lançada pela Iniciativa Cleptocracia, envolvendo múltiplas ofertas de títulos por meio de um Banco Multilateral de Desenvolvimento, que angariou dinheiro para a população da Malásia, mas que supostamente foi roubado por agentes públicos corruptos e seus aliados. Nesse ano denúncias complementares foram instituídas nesse caso, devolvendo o valor total que nós trabalhamos para recuperar, aproximadamente 1,7 bilhões de dólares. Eu gostaria de enfatizar que, nesses casos de cleptocracia, um dos nossos objetivos, os principais objetivos, era devolver os bens para aqueles que foram prejudicados pela conduta criminosa. No ano passado, por exemplo, o Departamento

devolveu 1,5 milhões de dólares a Taiwan, que representavam o produto da venda de um imóvel em Manhattan e uma casa na Virginia que o Governo dos Estados Unidos alegou que foi pago com dinheiro de corrupção pago a família do ex-presidente Taiwanês Chen Shui-bian. Esses são apenas alguns exemplos de como o Departamento continua a colaborar com seus parceiros internacionais. Acho que todos nós concordamos que a corrupção é um mal que precisa ser erradicado. Ela enfraquece o estado democrático, ameaça a segurança nacional dos países, deixa empresas honestas em desvantagem concorrencial, e destrói as estruturas sociais de sociedades civilizadas. Ao concluir os comentários que fiz hoje, eu gostaria de dizer algumas coisas: não é coincidência, de forma alguma, que eu e Rodrigo estejamos aqui hoje ou que ele esteja na cidade essa semana. Não é estranho que meu amigo Raul Cervantes, o Procurador Geral do México, estivesse no Departamento de Justiça ontem, ou que os equatorianos estivessem em reunião com a Seção de Fraudes essa semana ou a passada em Washington. Ou que os panamenhos estivessem aqui há algumas semanas enviados pela minha grande amiga, a Procuradora Kenia Porcell. Ou que estivéssemos em Bogotá três semanas atrás com o Procurador Geral colombiano. Nós estamos todos falando sobre corrupção, fundos ilícitos, crimes do colarinho branco. Nós não estamos apenas falando, estamos agindo. Algo importante está acontecendo no mundo, dá para sentir. Está acontecendo todos os dias, dá para sentir o momentum. A população, os cidadãos comuns estão cansados de terem o seu dinheiro roubado por corruptos no setor público e privado. Eles estão cansados de não terem estradas para distribuir seus produtos, ou para ir a lugares onde precisam estar. Estão cansados de não terem escolas, cansados de não terem hospitais, ou tratamento médico, ou a infraestrutura para mantê-los seguros em suas casas e seus bairros porque indivíduos corruptos roubaram seu dinheiro por ganância e poder para si mesmos. Dinheiro que deveria ser destinado ao progresso da sociedade e das vidas de cidadãos comuns, e os mais vulneráveis desses cidadãos. Por tudo isso, as pessoas sentem que não conseguem evoluir, elas simplesmente se cansaram. As pessoas estão exigindo ação, elas não estão mais em silêncio. Nós do Departamento de Justiça iremos continuar agindo da mesma maneira, por muito tempo, avançando contra a corrupção, onde ela estiver, e nós damos as boas-vindas aos nossos parceiros ao redor do mundo, que estão travando essa importante luta contra a corrupção. Estamos comprometidos a colaborar com nossos parceiros, como o Brasil, lado a lado de maneira inabalável para ver o que há de surgir. Juntos nós garantiremos

que não haverá lugar onde os corruptos possam esconder a si ou ao seu dinheiro, bens, ou qualquer tipo de riqueza. Não haverá refúgio ou descanso para os perversos. Esse é o plano, essa é a estratégia, essa é o nosso objetivo. Espero que todos vocês aqui hoje se juntem a nós neste nobre esforço. Obrigado.
